ENC: Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/244/2024 - Ofício GP/DL/0898/2024 - encaminha cópia da Indicação nº 0493/2024, de autoria do Deputado Estêner Soratto, sugerindo a fiscalização da obra objeto da Transferência 2022TR000366 - SGPE SCC 2029/2021.

Coordenadoria de Expediente < EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

Seg, 15/07/2024 16:25

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

1 4 anexos (148 KB)

Oficio_SEI_TCE_SC_PRES_GAP__0314919.html; Informacao_0312218.html; Despacho_0312350.html; DGCE__Memorando_0312650.html;

Boa tarde,

Seguem documentos recebidos por esta Coordenadoria para inclusão e leitura no Expediente da Sessão Plenária.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente.

Juliane Rocha Analista Legislativo II

Coordenadoria de Expediente

Telefones (48) 3221-2954 / 3221-2560



Enviado: segunda-feira, 15 de julho de 2024 14:53

Para: Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Officio SEI/TCE/SC/PRES/GAP/244/2024 - Officio GP/DL/0898/2024 - encaminha cópia da Indicação nº 0493/2024, de autoria do Deputado Estêner Soratto, sugerindo a fiscalização da obra objeto da Transferência 2022TR000366 - SGPE SCC 2029/2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Estadual MAURO DE NADAL

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Com meus cordiais cumprimentos, a pedido de Sua Excelência o Presidente, Conselheiro Herneus João De Nadal, em atenção ao Ofício GP/DL/0898/2024 (Processo SEI 24.0.000002937-4), encaminho, anexos, o Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/244/2024, juntamente com o Memorando DGCE/319/2024 (documento 0312650) e dos demais documentos pertinentes - Despacho DLC (documento 0312350) e Informação DIV2_DLC (documento 0312218) -.

Por gentileza, solicito a confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Mariana Medeiros Tomasi Secretaria de Expediente da Presidência Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina Rua Bulcão Viana, 90 | CEP 88.020-160 Florianópolis | Santa Catarina +55 48 3221-3616

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) publicou, na edição do Diário Oficial Eletrônico do dia 19 de fevereiro do corrente ano, a Resolução N. TC-249/2024, que homologou o Planejamento Estratégico da Instituição para o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2030.

Com o propósito de controlar a gestão pública, visando à melhoria dos serviços prestados às pessoas, o TCE/SC traçou oito objetivos estratégicos para cumprir o seu propósito e para ser reconhecido, até 2030, como o Tribunal de Governança Pública catarinense, ou seja, como um órgão que, por meio de um novo modelo de controle, contribua para o aprimoramento da gestão pública e das suas entregas à sociedade.

Para tanto, o Anexo Único da referida Resolução traz 10 formas de atuação para o Tribunal, quais sejam: orientativa, dialógica, coercitiva, proativa, assertiva, efetiva, resolutiva, tempestiva, abrangente e relevante, e criativa e inovadora.

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE: as informações contidas neste e-mail e nos documentos anexos são dirigidas exclusivamente ao(s) destinatário(s) acima indicado(s), podendo ser confidenciais, particulares ou privilegiadas. Qualquer tipo de utilização dessas informações por pessoas não autorizadas está sujeito às penalidades legais.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.